



*Prefeitura Municipal De Nova Esperança Do Piriá*  
*Coordenadoria De Controle Interno*

PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Parecer nº:	2020.0331001
Nº Processo:	013/2020/FMS/SRP/PP
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material técnico, correlatos e saneantes a fim de suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA.
Data da Autuação:	24/02/2020
Data da Ratificação/ Homologação:	17/03/2020
Assinatura do contrato:	19/03/2020
Vigência do contrato:	12 Meses

### RELATÓRIO

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de nº **038/2019** de 14 de maio de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014** declara que analisou integralmente o **Processo n.º 013/FMS/SRP/PP** referente à Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material técnico, correlatos e saneantes a fim de suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, entende esta Controladoria, pela possibilidade/ viabilidade de contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com as empresas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82; HOSPMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.411.491/0001-80; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.202.227/0001-24; NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01; N DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 07.657.779/0001-61 E NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.509.020/0001-16** estando aptas a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Nova Esperança do Piriá, 31 de Março de 2020.